



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

SUMÁRIO

- Decreto nº 04 de 05 de setembro de 2016.
- Decreto nº 05 de 05 de setembro de 2016.
- Decreto nº 06 de 05 de setembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Decreto nº 04 de 05 de setembro de 2016.

“Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara no exercício financeiro de 2012 e da outras providencias”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, o recebimento do processo de nº 09338-13, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2012, de responsabilidade do gestor Jutahy Souza Cosme.

CONSIDERANDO, a edição do decreto de nº 01 de 14 de junho de 2016, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício financeiro de 2012, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CONSIDERANDO, a sessão ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2016, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2012 foram colocadas em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente REPROVAR as contas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 09338-13, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do gestor Jutahy Souza Cosme.

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Art. 2º. A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,
Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2016.

Péricles Ferreira Alves

Presidente

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Decreto nº 05 de 05 de setembro de 2016.

“Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara no exercício financeiro de 2013 e da outras providencias”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, o recebimento do processo de nº 08642-14, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2013, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho

CONSIDERANDO, a edição do decreto de nº 02 de 14 de junho de 2016, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício financeiro de 2013, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CONSIDERANDO, a sessão ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2016, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2013 foram colocadas em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente REPROVAR as contas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 08642-14, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho..

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Art. 2º. A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,
Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2016.

Péricles Ferreira Alves

Presidente

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Decreto nº 06 de 05 de setembro de 2016.

“Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara no exercício financeiro de 2014 e da outras providencias”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, o recebimento do processo de nº 07980-15, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2014, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho

CONSIDERANDO, a edição do decreto de nº 03 de 14 de junho de 2016, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício financeiro de 2014, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CONSIDERANDO, a sessão ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2016, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2014 foram colocadas em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente REPROVAR as contas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 07980-15, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho..

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Art. 2º. A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,
Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2016.

Péricles Ferreira Alves

Presidente

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.